



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI Nº: 2420/2011

“Altera a lei municipal nº. 2.405, de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no art. 1º da Lei Municipal nº 2.405 de 20 de dezembro de 2010, o inciso X com a seguinte redação:

“X – Santa Casa de Misericórdia Dr Zacarias, no valor de R\$15.600,00”;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, na importância de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), destinado a cobrir despesas decorrentes da presente lei:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0577.2188 – Transferência de Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias

3.3.50.43.00 – Subvenções SociaisR\$15.600,00

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, utilizar-se-á anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2052.3.3.90.39.00 – Ficha 105

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 19 de abril de 2011.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal